



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### EDITAL Nº 003/2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

### HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICO

1- GÉSSICA OLIVEIRA SILVA 0,0 PONTOS

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

1- FERNANDA PEREIRA RODRIGUES 3,5 PONTOS

2- SABRINA CARVALHO DE ASSIS 2,5 PONTOS

3- RAQUEL SILVA SILVÉRIO 0,5 PONTOS

4- NAIZA COSTA SÁ 0,0 PONTOS

#### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NÃO HOUVE INSCRITO

---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **ERRATA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº. 08/2024**

**DISPENSA Nº. 02/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução nº. 02/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Inscrita no CNPJ Nº 22.700.520/0001-40, com sede na Rua José Belizário de Castro, 18, Centro, Marliéria/MG, CEP 35.185-000, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e **Resolução nº. 02/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Onde se lê:**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
DIA 28/03/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.**

**Leia-se:**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

[licitacaocamaramarlieria@gmail.com](mailto:licitacaocamaramarlieria@gmail.com)

**LINK DO EDITAL:** <http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/diario.asp>

**1.0 – DO OBJETO:**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG;**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF);

1.2.3 - ANEXO III – DECLARAÇÕES (conforme previsto item 4.1.2 – I, II, III, IV deste edital);

1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA.

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marliéria/MG, para exercício de 2024.

### **3.0 – DA CONTRAÇÃO DE CARÁTER SIGILOSO E JUSTIFICATIVA:**

3.1 – Da Contratação - O valor global estimado para contratação terá caráter sigiloso, com base no Art. 24 da lei 14.133/21, sendo para aquisição de materiais diversos conforme especificado no termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marliéria pelo período até 31 de dezembro de 2024.

3.2 – Da justificativa:

3.2.1 – A decisão de restringir a divulgação dos preços estimados de recebimento de propostas fundamenta-se na necessidade de preservar a integridade do processo de compra direta - “Dispensa de licitação”. Ao ocultar os valores iniciais, busca-se criar um ambiente competitivo imparcial, no qual os concorrentes possam apresentar suas propostas com base em méritos técnicos e condições estritamente objetivas.

3.2.2 – Esta estratégia visa evitar influências indevidas, garantido que as empresas concorram de maneira justa e sem conhecimento prévio dos preços propostos pelos concorrentes. A transparência é mantida ao revelar os valores somente após a



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

abertura das propostas, proporcionando igualdade de condições a todos os participantes.

3.2.3 – Ao adotar essa abordagem, a administração pública busca assegurar que a escolha da proposta mais vantajosa seja guiada por critérios objetivos, alinhados aos interesses e necessidades específicas do órgão licitante. Essa prática contribui para a eficiência e idoneidade do processo, fortalecendo a sua integridade como um meio transparente e equitativo de seleção de fornecedores/prestadores de serviços.

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e DOM (Diário Oficial do Município), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacaocamaramarlieria@gmail.com](mailto:licitacaocamaramarlieria@gmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, endereço; Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro Marliéria e ou Avenida Minas Gerais, nº 52, Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2024 às 23h59min.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico(e-mail: [licitacaocamaramarlieria@gmail.com](mailto:licitacaocamaramarlieria@gmail.com)) ou por protocolo, no setor de licitações (conforme endereço especificado no item 4.1), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, Termo de Referência, deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

### **4.2 Habilitação:**

4.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail: [licitacaocamamarlieria@gmail.com](mailto:licitacaocamamarlieria@gmail.com) ou protocolado no setor de licitação, conforme endereço constante no item 4.1, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

#### **4.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### **4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

4.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### **4.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.4.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

4.2.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.4.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.4.5 – CND TRABALHISTA.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e após atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitirá boleto bancário para efetivação do pagamento ou indicação de conta bancária, via e-mail; [licitacaocamaramarlieria@gmail.com](mailto:licitacaocamaramarlieria@gmail.com) ou [tesourariaanexocamara@gmail.com](mailto:tesourariaanexocamara@gmail.com) para pagamento via transferência bancária;

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal do estabelecimento.

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da empresa vencedora do certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;

6.5. A Câmara Municipal emitirá NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) para solicitar os itens e quantidades conforme sua necessidade durante o período de



# Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

vigência da dispensa que será até o dia 31 de dezembro de 2024 contados da data de homologação do certame.

**Onde se lê:**

Marliéria, 19 de março de 2024.

**Leia-se:**

Marliéria, 25 de março de 2024.

Roberto Borges de Castro  
Presidente da Câmara Municipal de Marliéria



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PROCESSO Nº. 08/2024**

**DISPENSA Nº. 02/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução nº. 02/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VR. UNIT. ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS: água sanitária, aspecto: líquido, composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor cloro ativo: entre 2,0 a 2,5% p/p, cor: amarela esverdeada bastante fraca, aplicação: assepsia de ambientes, roupas e alimentos. características adicionais: isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, embalagem: frasco plástico com tampa e lacre de segurança. peso líquido: 2 litros	LT	20		
2	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO - Acendedor, tipo lança chama, automático, com gatilho, para fogão a gás, confeccionado em plástico, embalagem 1.0 unidade	UND	2		

3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 - Álcool etílico hidratado 70, 1 litro e indicado para Desinfecção para superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde como pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Atender todos os padrões de qualidade e para fins de registro exigidos pela ANVISA.	UND	30		
4	ÁLCOOL GEL 70% -Álcool etílico a 70% em gel, gl 500ml para antisepsia das mãos em embalagem plástica contendo hidratante, alto poder germicida e ph neutro, com perfeita vedação, embalagem secundaria em papelão de vera trazer dados do fabricante e responsável químico identificação e endereço numero de lote e data de fabricação.	UND	20		
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, perfumado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros	FR	4		
6	BALDE, PLÁSTICO, RESISTENTE, ALÇA EM METAL, 15 LITROS	UND	4		
7	CAIXA PLASTICA P/MANTIMENTOS 47 LITROS- Caixa plástica organizadora de supermercado. Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade volumétrica: 47 Litros Capacidade Carga por Caixa: 30 kg. Peso Unidade: 1,8 Kg.	UND	10		
8	COADOR DE CAFE DE TECIDO TAMANHO NORMAL - Coador de café de tecido tamanho normal - coador de pano, com cabo em madeira, costura dupla 100% algodão, cor branco.	UND	2		
9	COLHER PLASTICA DESC. PACOTE C/50UN	PC	5		

10	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Copo descartável 50 ml em pacotes com 100 copos - poliestireno, branco, em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT; acondicionados em embalagem plástica não violada, com 198 gramas, no mínimo cada (para cada 100 unidades). Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	PC	20		
11	COPO DESCARTAVEL 200 ML - <b>Copo descartável 200 ml, caixa com 2000 unidades</b> - destinado ao consumo de bebidas, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Material: poliestireno. Acondicionado em pacote com 100 unidades (cento) em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002; Cores brancas ou transparentes. Tipo: ALTACOPPO, ZANATTA, DIXIE, ou similar de melhor qualidade.	CX	50		
12	CUMBUCA plástica funda descartável, branca, 15 cm; pacote c/10 und. Material: poliestireno	PCT	20		
13	CUPINICIDA	UNID	1		
14	DESINFETANTE 2 LITROS - DESINFETANTE: concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2 butoxietanol, dlimoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonado de sódio, tamponante, preservante, neutralizante, corante e fragrância, ph: 7,5 a 8,5; diluição 1:100, com conector universal na tampa para sistema de diluição automático, simples e fácil evitando o desperdício pelo usuário. Frascos de 2 litros. Aroma lavanda, eucalipto ou floral com registro no Ministério da Saúde.	FR	20		

15	DESINFETANTE 5L - Desinfetante líquido para uso geral com alto poder germicida e bactericida, aroma lavanda, eucalipto ou floral com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 Litros. Identificação do produto e prazo de validade. Marca referência: AZULIN, SANOL, URCA	GALÃO	5		
16	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - Detergente líquido neutro; Embalado em garrafa plástica de 500 ml; O produto deverá possuir glicerina na composição; Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado; O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento, além de resistir à queda livre de 1,20 m, sem que ocorra vazamento; Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses; Marcas de referência: Limpol, Minuano ou Ypê.	UND	50		
17	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL- Dispenser com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel, cor: branca, capacidade mínima de 700ml, instalação de parede com parafusos e buchas de fixação, material plástico de alta resistência, com fechadura de segurança, visor frontal e válvula dosadora.	UND	3		
18	DISPENSER PAPEL TOALHA_ Dispenser: abs resistente, alta durabilidade, de parede, L x A x P: 243mm x 147mm x 120mm, para papel toalha inter-folha 2/3 dobras, branco, caixa 1 peça (parafusos, buchas, depósito interno).	UND	2		
19	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Escova de lavar roupa de mão base plástica e cerdas nylon, firmes com aproximadamente 15 x 5 cm.	UND	2		

20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para vaso sanitário, cabo de plástico, medindo no mínimo 19 cm de comprimento, argola plástica ou metálica, cerdas de polipropileno com no mínimo 10 cm, e diâmetro aproximadamente de 05 cm	UND	6		
21	ESPONJA ANTIADERENTE - Esponja antiaderente dupla face, abrasiva, para limpeza, com aproximadamente 75 x 110 mm.	UND	50		
22	ESPONJA LIMPEZA - Esponja de lã de aço com 8 unidades; de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, peso: 60 gramas; tipo **Bombril .	UND	10		
23	ESPONJA METALICA - Esponja metálica deverá ser feita de aço inox. Utilizada para limpezas pesadas (alumínio, ferro) e sujeiras mais impregnadas. 100% aço inoxidável. Não enferruja, não solta farpas.	UND	5		
24	FLANELA - Flanela: para limpeza, laranja, algodão, medindo 60 cm x 40 cm	UND	10		
25	GARFO PLÁSTICO grande desc. C/50un - Garfo: plástico descartável para refeição (grande) pct com 50 und	PCT	30		
26	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - Garrafa térmica 5 litros com tampa de rosca, boca larga, pés retráteis, torneira desmontável para higienização, de boa qualidade.	UND	2		
27	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS - garrafa térmica para café em aço inoxidável com capacidade para 3 litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. possuir base giratória e sistema de trava para segurança.	UND	2		
28	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO PCT. C/ 50 UNID - guardanapos de papel branco 22 cm x 23 cm; pct. C/ 50 und.	PCT	20		
29	ISQUEIRO A GAS - Isqueiro a gás cor aleatória.	UND	5		

30	INSETICIDA - Inseticida Ação Total, aerosol, mata mosquitos que transmite dengue, chicungunha, zica virus e malária, embalagem 360 ml, dimensões: 23.5x5.7x5.7 cm, marcas de referência ; Baygon, SBP, Raid.				
31	JARRA DE VIDRO COM ALÇA, 2 LITROS - jarra de vidro: lisa com alça, capacidade de 2 litros. De boa qualidade.	UND	2		
32	LIMPA ALUMINIO; composicao básica tensoativo anionico, sulfonico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 mililitros.		1		
33	LIMPADOR MULTIUSO - Para uso geral com múltiplas funções como remover manchas e sujeiras, em fogões, geladeiras, pias, e demais superfícies laváveis; Composição básica: Linear alquil benzeno sulfanato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água; Embalado em garrafa plástica de 500 ml; Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, ser provida de tampa que não permita vazamento; Reembalados em caixas de papelão resistente, devendo constar, quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação e número de registro na ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária); O produto deverá ser inócuo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado; Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses; - Marcas de referência: Veja; Ypê, Minuano, Limpol,	UND	30		

	Pratice ou similar de melhor ou igual qualidade.				
34	LIXEIRA BASCULANTE, REDONDA C/ PEDAL 30 l - lixeira: basculante, plástica, redonda com pedal, capacidade 30 litros. Branca	UND	3		
35	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA, ALÇA E PEDAL 60 lts - lixeira plástica: plástica, com tampa, alça e pedal, 60lts, branca.	UNID	2		
36	LIXEIRA PLASTICA, TELADA, SEM TAMPA, 9 LITROS - lixeira: plástica, telada, vazada, redonda, sem tampa, capacidade 9 litros	UND	5		

37	LUVA DE BORRACHA - luvas de borracha: de segurança, material látex natural, com c. <sup>a</sup> (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho P, M E G, cor amarela, Características adicionais aveludada internamente e palma antiderrapante, uso doméstico.	PAR	6		
38	MANGUEIRA JARDIM - Mangueira jardim 20 metros - Mangueira flexível e de baixa dureza. Mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, em situações com pressão da água de até 10 bar.	UND	1		
39	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO: Material da base: zinco, Material do cabo: madeira, Comprimento do cabo: 60 cm, Para limpeza doméstica Variação permitida: ± 5 cm	UND	2		
40	PANO DE LIMPAR CHÃO ALVEJADO - Pano de limpar chão: algodão, com costuras laterais - com medida de no mínimo 58 x 78cm. Alvejado.	UND	10		
41	PANO DE PRATO ALVEJADO - Pano de prato com aproximadamente 40 X 60 CM, algodão reforçado e alvejado	UND	10		
42	PANO MULTIUSO 30 CM. ROLO, DE 30 METROS - Pano multiuso fabricado em 70% viscose e 30% poliéster. Picotado indicados para limpeza leve. Largura: 30 cm. Rolo de 30 metros.	UND	50		
43	PAPEL ALUMINIO ROLO 7,5 M COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA - Papel alumínio rolo 7,5 m comprimento x 45 cm largura - Em rolo, medindo 7,5 mts e largura de 45 cm, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Tipo: Qualitá, Wyda ou similar de melhor qualidade	UND	2		

44	PAPEL HIGIENICO 60M X 10 CM, 04 UNIDADES, folha dupla - Papel higiênico: papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, gofrado, macio, medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades. Folha dupla	PCT	120		
45	PAPEL TOALHA - Papel toalha para cozinha; pacote com 2 rolos de 19 cm x 22 cm, com 60 folhas cada; branco	PC	20		
46	PAPEL TOALHA BRANCO - Papel toalha interfolhadas na cor branca, folha dupla; gramatura mínima 28g/m <sup>2</sup> , alta alvura, 100% fibras celulósicas virgem, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, dimensões mínimas de 21x 23cm. Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada, não reciclado.	UND	25		
47	PRATO PLÁSTICO RASO, DESCARTÁVEL 15 CM Prato raso: plástico, descartável, resistente e dentro das normas da ABNT; COR: BRANCA; MATERIAL: PS- Poliestireno pacote com 10 unidades	UND	50		
48	PORTA FILTRO PARA CAFÉ 103, MATERIAL PLÁSTICO - Coador de café de plástico tamanho 103	PCT	2		
49	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY - Pulverizador borrifador spray em material plástico transparente. Com capacidade para 500 ml.	UND	4		

50	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY - 160 ML Especificação: Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 160 ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela ANVISA, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares. - Validade 02 anos.	UNID	4		
51	RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, 40 cm - Rodo cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 40 cm.	UND	4		
52	RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, 60 cm - Rodo cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 60 cm	UND	2		
53	SABAO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS - sabão em barra: neutro, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente, testado, para limpeza em geral, pacote com 5 barras de 200 gramas.	UND	2		
54	SABÃO EM PO MULTIAÇÃO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KILO - Sabão em pó, embalagem com no mínimo 800gr, composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, essência, carga, água e alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve ter registro ANVISA/MS.	CAIXA	10		
55	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS - Sabonete líquido uso como higiene das mãos; a base de hidratantes, fragrância suave, neutro (ph entre 7.0 a 8,0) comum; apresentação em embalagem de 5 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; certificado pela ANVISA/ Ministério da Saúde; testado e aprovado dermatologicamente, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação.	GALÃO	4		

56	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 30 LTS, REFORCADO - Saco para lixo plástico, 30 lts, reforçado, na cor preto, pacotes c/ 100 unidades.	PCT	10		
57	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 50 l, REFORCADO - Saco para lixo: plástico, 50 lts, reforçado, preto, pacote com 100 unidades.	PCT	10		
58	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 100 LTS, REFORCADO- Saco de lixo para uso doméstico pesado; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 100 litros; medindo (75 x 105) cm; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Embalagens com 100 unidades. Material: PEBD	PCT	10		
59	TAPETE PISO - Tapete piso atalhado. Tamanho: 45 cm x 70 cm. Confeccionado em 100 % algodão.	UND	6		
60	TOALHA DE MESA - tecido em algodão, medindo 160 cm x 270 cm, cor bege ou branca		3		
61	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO- Vassoura de nylon: com cabo de madeira revestido em plástico, base com 30 cm	UND	4		
62	VASSOURA LIMPEZA TETO- Nylon - vassoura limpeza teto, limpeza de teto, anti teia de aranha, colorida nylon.	UND	2		
63	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura pelo sintético, projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados: pela medida da base: 40 cm.	UND	2		
64	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº05 - vassoura de piaçava: com cabo de madeira, base em pé, nº5.	UND	4		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Este termo de referência visa à orientação para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

### 4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de: Material de Copa e Cozinha, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e após atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitirá boleto bancário para efetivação do pagamento ou indicação de conta bancária, via e-mail; [licitacaocamaramarlieria@gmail.com](mailto:licitacaocamaramarlieria@gmail.com) ou [tesourariaanexocamara@gmail.com](mailto:tesourariaanexocamara@gmail.com) para pagamento via transferência bancária;

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal do estabelecimento;

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os itens contratados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Marliéria, nos seguintes endereços, conforme NAF:

( ) Sede – Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG;

( ) Anexo – Administrativo – Av. Minas Gerais, nº 52 , Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG.

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A dispensa vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir da data de homologação do certame.

### 8.0 DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS (caso necessário)

8.1 Conforme descrito na tabela de itens supracitada no item 2, que atenda integralmente às necessidades da Câmara Municipal.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **9.0 DA ENTREGA DOS ITENS (caso necessário)**

9.1 Conforme expedição de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Marliéria/MG.

### **10 DA CONDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS ITENS**

10.1. O acompanhamento e a verificação da situação e condição dos itens, será feito por funcionário designado.

### **11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS**

11.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da NAF;

### **12.0 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

12.1 Caberá à CONTRATANTE:

I - Realizar vistoria dos itens no momento da entrega e notificar a empresa fornecedora acerca de quaisquer irregularidades encontradas nos itens;

II - Efetuar o pagamento dos itens, efetivamente entregues e atestados pelo servidor da câmara designado para verificação;

12.2 Caberá à CONTRATADA:

I – Arcar com Despesas de troca do item danificado ou rejeitado;

II- Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

### **13.0 DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização dos itens serão exercidos e supervisionados pelo servidor designado para este fim, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou ainda a recusa da CONTRATADA em saná-las.

13.2. - A fiscalização será exercida pela Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

13.3. - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de toda a entrega dos itens, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens, devendo:

a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

b) Ordenar a devolução dos itens danificados ou em desacordo com as especificações do termo de referência à contratada, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

### **14.0 DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ORÇAMENTO ESTIMADO:**

14.1. Os itens adquiridos deverão atender aos requisitos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA anexo, cujo valor já deverá estar incluso no valor das propostas apresentadas pelos licitantes;

14.2. O valor total estimado para contratação ficará em caráter sigiloso, conforme item 3.0 do edital até a conclusão do certame em planilha anexa;

14.3 Os valores orçados para contratação foram extraídos de orçamentos pesquisados em bancos de preços oficiais, PNCP, TCEMG e pesquisas no mercado local e ou mercado regional definidos na Resolução 02/2023, conforme anexo nos autos;

14.4 As propostas serão analisadas conforme o critério de menor preço por global, sendo considerado para julgamento o valor total de cada item.

### **15 DA PROPOSTA VENCEDORA**

15.1 As propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do certame supra referenciado deverão ter no mínimo validade de 60 (sessenta) dias. Caso a Administração ultrapasse o prazo para contratação, ficará a empresa desobrigada a manter as condições contidas na proposta; salvo, nos casos em que a empresa tenha adotado prazo de validade superior e em vigência, quando esta passará a obrigar-se a manter tais condições.

a) O item depois de recebido e vistoriado será entregue a contratante para utilização conforme sua demanda de acordo com emissão de NAF;

b) A CONTRATADA deverá disponibilizar os itens solicitados por NAF imediatamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data da emissão da NAF;

c) Os pagamentos serão executados até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, em razão dos itens efetivamente entregues;

### **16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1 O contrato oriundo da dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura e ou homologação do certame.

### **17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos da Câmara Municipal de Marliéria/MG, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **Dotação Orçamentária:**

01.122.0101.2002 – Manutenção Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento: 21 – Copa e Cozinha

Fonte de Recursos:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

17.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação, caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

### **18 DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação.

### **19 DA FORMA DE PAGAMENTOS**

19.1. O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, atestado de conferência dos itens, por meio de cheque, boleto, depósito bancário ou transferência bancária e o comprovante será emitido via e-mail. As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas do recibo e demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Câmara Municipal de Marliéria, localizada na Rua Belizário de Castro, nº18, Centro, Marliéria - MG. CEP. 35.185-000 ou através do e-mail: [cmmarlieria@yahoo.com.br](mailto:cmmarlieria@yahoo.com.br);

19.2. No ato do pagamento a empresa deverá estar em situação regular junto ao: a) INSS b) FGTS c) Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);

19.3. Serão retidos no ato do pagamento, todos os impostos/encargos legais cabíveis;

19.4. - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga;

19.5. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

19.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

19.7. - O Contratante não efetuará pagamento que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

19.9 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**Onde se lê:**

Marliéria, 19 de março de 2024.

**Leia-se:**

Marliéria, 25 de março de 2024.

Roberto Borges de Castro  
Presidente da Câmara Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PROCESSO Nº. 08/2024**

**DISPENSA Nº. 02/2024**

**ANEXO II**

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF)**

UF: MG

Folha: 1

Município: MARLIERIA

Emitida

por

Entidade: CAMARA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – GLOBAL/PARCIAL

Número da NAF: - Global

Data:

Empenho:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA - CNPJ: 22.700.520/0001-40 - Endereço: PÇA JK, 106 - Bairro: CentroMarliéria/MG - CEP 35185-000.

Número Processo:  
de origem:

Número da ARP:

Cotação de Preços

Cotação de

Data:  
Sequencial:

Modalidade:

Data Entrega:  
Propostas:

Data Abertura:

Abertura

Tipo Apuração:

Objeto:

Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Contato:

Endereço:

Nr.

Compl.:

CEP:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

Fax: Fax:

Email:

Ficha:

Órgão:

Unidade:

Sub-Unidade:

Funcional Programática:

Elemento da Despesa:

Desdobramento:

Fonte de Recurso:

Detalhamento:

Conta Orçamentária:

Local de Entrega: Sede e Anexo Administrativo da Câmara Municipal  
Periodicidade:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
------	--------	---------------------------------	---------	------------	----------------	-------

Total

**Valor Total:**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### ANEXO III – DECLARAÇÕES

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Processo Administrativo nº \_\_/\_\_/\_\_

Chamada Pública de Dispensa nº \_\_/\_\_/\_\_

Objeto:

\_\_\_\_\_, inscrito no **CNPJ/MF** sob o  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, a  
inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Processo Administrativo nº \_\_/\_\_/\_\_

Chamada Pública de Dispensa nº \_\_/\_\_/\_\_

Objeto:

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos: que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição ( ) de microempresa [ou] ( ) de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Marliéria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

**CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

**Processo Administrativo nº \_\_/\_\_**

**Chamada Pública de Dispensa nº \_\_/\_\_**

**Objeto:**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(nº de inscrição) \_\_\_\_\_,  
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **MODELO DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (NÃO EMPREGA MENOR).**

**CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

**Processo Administrativo nº \_\_/\_\_/\_\_**

**Chamada Pública de Dispensa nº \_\_/\_\_/\_\_**

**Objeto:**

A  
empresa.....  
,  
endereço..... com  
, inscrita no CNPJ sob o nº....., **DECLARA**,  
para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que  
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na  
condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.  
Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do  
dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser  
celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2023**

**Processo Licitatório nº 014/2023 – Dispensa de Licitação nº 008/2023**

**CONTRATADO:** DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.454.492/0001-81.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato Nº 24/2023, que vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre os dias 01 (um) de março de 2024 a 30 (trinta) de abril de 2024.

**DATA:** 01/03/2024

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Adão Alves da Silva - CNPJ nº 40.600.928/0001-21 - **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$9,11 (nove reais e onze centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Adernei Vinicius Ferreira Nunes - CNPJ nº 40.663.408/0001-68- **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Edson Vander do Nascimento - CNPJ nº 45.338.726/0001-77 - **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$9,11 (nove reais e onze centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** José Hermelindo Orozimbo - CNPJ nº 29.993.273/0001-66 - **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$9,11 (nove reais e onze centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Grazielle Santos Moreira - CNPJ nº 45.724.011/0001-52 - **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Marcelo Paixão de Oliveira - CNPJ nº 29.717.570/0001-89 - **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos).

---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** José Carlos Cecílio Marques - CNPJ nº 24.047.933/0001-00- **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos).

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** José Afonso Coura - CNPJ nº 45.562.875/0001-15 **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV alterando o valor da hora trabalhada para R\$ 9,79 (nove reais e sessenta e nove centavos).

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Antônio Manoel Campos - CNPJ nº 42.270.444/0001-97 **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$10,53 (dez reais e cinquenta e três centavos).

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Edmilson Sergio Rocha de Almeida - CNPJ nº 30.352.394/0001-08 **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$13,79 (treze reais e setenta e nove centavos).

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Daniel Geraldo da Silva - CNPJ nº 32.451.918/0001-43 - **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos).

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** José Geraldo da Silva - CNPJ nº 30.378.520/0001-01- **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos).

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Wanderson de Oliveira Silva - CNPJ nº 45.407.510/0001-16- **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos).

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Humberto Faustino Roque - CNPJ nº 32.436.302/0001-01 - **OBJETO:** Reajuste de preço



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Aerton Ermelindo Paulino - CNPJ nº 45.451.013/0001-15 - **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$9,11 (nove reais e onze centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Joaquim Carlos de Souza - CNPJ nº 41.064.096/0001-39 - **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$9,11 (nove reais e onze centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** VALDIR DE FELIX MENEZES- MEI- CNPJ nº 41.146.963/0001-85 - **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$9,11 (nove reais e onze centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Wanderson Oliveira Nestor - CNPJ nº 45.388.526/0001-29 - **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Geisiane Oliveira Castro - CNPJ nº 42.319.239/0001-79- **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos).

---

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Rogicéia da Silva Dias - CNPJ nº 23.008.379/0001-81 **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$8,04 (oito reais e quatro centavos).

---

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:** Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Cátia Oliveira Silva - CNPJ nº 45.215.858/0001-01 **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos).

---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 28 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 054 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Leny Aparecida dos Santos - CNPJ nº 12.347.409/0001-68 **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos).

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Pamela Braz Barbosa - CNPJ nº 45.374.258/0001-96 **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos).

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022**  
**PROCESSO Nº 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATANTE:**  
Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** Marcilaine Maria Vieira - CNPJ nº 40.517.131/0001-65 **OBJETO:** Reajuste de preço relativo ao IGPM/FGV, alterando o valor da hora trabalhada para R\$8,04 (oito reais e quatro centavos).

---